



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 749, de 26 de Julho de 2007.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL À CLASSE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos profissionais que compõem a classe do Magistério do Município de Mauriti correspondente a 10% linear sobre o salário base de todos os profissionais da referida classe, percentual que incidirá sobre os níveis salariais dos referidos profissionais, conforme preceituado na Lei Municipal nº. 657/2006.

Art. 2º. O reajuste conforme previsto no artigo anterior será concedido aos Professores do Ensino Infantil e Fundamental, aplicando-se apenas àqueles que compõem o quadro efetivo do Magistério Municipal.

Art. 3º. Os cargos comissionados e de direção das escolas municipais passarão a ter como vencimento base os valores contidos no anexo único da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº. 717/2006.

Art. 5º. A presente Lei tem efeitos retroativos a 1º de maio de 2007.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 26 de Julho de 2007.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 749/2007

CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
Diretor	350,00
Vice-Diretor	300,00
Coordenador de Ensino Fundamental	300,00
Coordenador de Educação Infantil	350,00

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

